

**Lei nº 474/2011**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Geral do Município de São Jorge  
D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício  
Financeiro de 2011.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**,  
Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para  
o Exercício financeiro de 2011 um crédito adicional suplementar no valor de R\$  
373.163,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais), assim  
especificado:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DES URBANO	Recurso - Operação de Crédito	233.068,00
001570	12.001	Departamento Rodoviário Orçamentária	
26.782.00111-006		Aquisição de máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.00.000616		Operação de Crédito - Pá Carregadeira	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENV URBANO	Recurso - Operação de Crédito	140.095,00
001570	12.001	Departamento Rodoviário Orçamentária	
26.782.00111-006		Aquisição de máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.00.000617		Operação de Crédito - Retroescavadeira	

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo  
anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação na seguinte conta e fonte de  
recursos:

2.1.1.4.99.99.03.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PÁ CARREGADEIRA	233.068,00
2.1.1.4.99.99.04.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RETROESCAVADEIRA	140.095,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge  
D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do  
mês de março do ano de dois mil e onze, 47º ano de  
emancipação.**

**Leila da Rocha  
Prefeita**